



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 007/2017

DISCIPLINA O PAGAMENTO DE FORNECEDORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, considerando a necessidade de disciplinar o pagamento de fornecedores e servidores da Câmara Municipal de Ventania, com o objetivo de evitar incorreções;

RESOLVE

Art. 1º - A realização da despesa pública da Câmara Municipal de Ventania submetida à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, tais como o Sistema de Controle Interno do Município de Ventania e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, será efetivada exclusivamente por via bancária.

Art. 2º - Fica determinado que, a partir desta data, todos os pagamentos a serem realizados pela Câmara Municipal de Ventania sejam realizados através de transferência bancária *on line* ou transferência bancária direta ao beneficiário do respectivo pagamento, sendo vedado qualquer tipo de pagamento através de cheque e terminantemente proibido o recebimento em caixa, mesmo os de pequeno valor.

Art. 3º - A movimentação dos recursos será efetivada preferencialmente pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

§ 1º - Os responsáveis pelos órgãos de contabilidade, jurídico e controle interno zelarão pela fiscalização da não ocorrência de pagamentos em espécie e em cheque, ou com cheques nominais à própria Entidade e por esta endossados.

§ 2º - É vedado, sob qualquer pretexto, a emissão de cheque figurando como beneficiário o próprio Município ou a Câmara Municipal de Ventania.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município, afixada em local próprio e cientificado os Senhores Vereadores e demais agentes públicos do Poder Legislativo do seu inteiro teor.

VENTANIA, em 15 de dezembro de 2017.

CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ

Presidente

PAULO SÉRGIO DE LARA

Vice-Presidente

HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA

1º Secretário

ANTONIELA APARECIDA DE OLIVEIRA

2ª Secretária

PUBLICADO
Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS

Edição nº 33.237 folha 5C

Data: 19 / 12 / 2017